



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**TESOURARIA**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação de serviços de assessoria técnica contábil, orçamentária, financeira e administrativa para a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB se justifica por uma série de fatores cruciais para a boa gestão e o cumprimento das responsabilidades do Poder Legislativo Municipal. Algumas das principais justificativas incluem: 1. Complexidade da Gestão Pública: A gestão pública municipal envolve uma complexa legislação em constante atualização nas áreas contábil, orçamentária, financeira e administrativa. Manter-se atualizado e garantir a conformidade com todas as normas exige conhecimento técnico especializado. As exigências dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB), demandam rigor e precisão na execução e na prestação de contas, o que muitas vezes ultrapassa a expertise disponível no quadro de pessoal da Câmara. 2. Necessidade de Expertise Especializada: As áreas contábil, orçamentária e financeira exigem profissionais com formação e experiência específicas, capazes de elaborar planos de contas, executar o orçamento, gerenciar as finanças públicas e preparar demonstrações contábeis em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP). A área administrativa também se beneficia de uma assessoria técnica para otimizar processos, elaborar documentos, gerenciar recursos humanos e materiais, e garantir a legalidade dos atos administrativos. 3. Otimização da Gestão Orçamentária e Financeira: Uma assessoria especializada pode auxiliar na elaboração de um orçamento realista e eficiente, no acompanhamento da execução orçamentária, no controle dos gastos públicos e na busca por fontes de recursos. A gestão financeira eficiente, com o apoio técnico adequado, contribui para a saúde financeira da Câmara, evitando déficits e garantindo a disponibilidade de recursos para as atividades legislativas. 4. Cumprimento das Obrigações Legais e Fiscais: A Câmara Municipal possui diversas obrigações legais e fiscais a serem cumpridas, como a elaboração e publicação de relatórios, a prestação de contas ao TCE-PB e a observância das leis de responsabilidade fiscal. Uma assessoria técnica garante o cumprimento dessas obrigações dentro dos prazos e de forma correta, evitando sanções e irregularidades. 5. Melhoria da Transparência e do Controle Interno: Uma assessoria qualificada pode auxiliar na implementação e no aprimoramento dos mecanismos de controle interno da Câmara, garantindo a legalidade, a economicidade e a eficiência dos atos administrativos. A transparência na gestão pública é fundamental, e a assessoria técnica pode contribuir para a elaboração de informações claras e acessíveis à sociedade. 6. Apoio na Tomada de Decisões: A assessoria técnica fornece informações e análises relevantes para auxiliar os vereadores e a Mesa Diretora na tomada de decisões estratégicas nas áreas contábil, orçamentária, financeira e administrativa. 7. Foco nas Atividades Finalísticas da Câmara: Ao delegar as atividades técnicas e burocráticas para uma assessoria especializada, os servidores da Câmara podem se dedicar às atividades finalísticas do Poder Legislativo, como a elaboração de leis, a fiscalização do Executivo e o atendimento à população. Em suma, a contratação de serviços de assessoria técnica contábil, orçamentária, financeira e administrativa é uma medida estratégica para fortalecer a gestão da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, garantindo a legalidade dos atos, a eficiência na utilização dos recursos públicos, a transparência na gestão e o cumprimento das responsabilidades perante os órgãos de controle e a sociedade. Essa assessoria contribui para uma administração mais profissional e para o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	MÊS	12

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se da presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

#### 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

#### 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 72.000,00.

#### 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

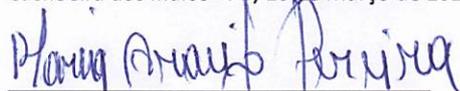
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21.

Cachoeira dos Índios - PB, 10 de Março de 2025.



MARIA DE ARAÚJO PEREIRA  
TESOUREIRA